

PROJETO DE LEI N.º 075/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 190.950,00 (Cento e Noventa Mil, e Novecentos e Cinquenta Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
154-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	R\$ 125.000,00

05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.2046	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
291-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	R\$ 43.950,00
292-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 12.500,00
295-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R\$ 9.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 190.950,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
147-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R\$ 125.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		

15.451.0006.1047	Construção de Galerias de Águas Pluviais		
272-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 65.950,00
Total			R\$ 190.950,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 07 de junho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 075/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a Secretaria de Obras para prestação de serviços de pessoa física e encargos e pessoa jurídica no valor de R\$ **R\$ 65.950,00**, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a Secretaria de Educação para pagamento de estagiários no valor de R\$ **R\$ 125.000,00**, com recursos da fonte 104(Demais impostos vinculados à educação básica);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 07 de junho de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal